LEI Nº 1.646, DE 19 DE JULHO DE 2023

"DÁ DENONIMAÇÃO DE "EDUARDO MARIANO" AO VELÓRIO MUNICIPAL, SITUADO NO BAIRRO DE PINHEIROS".

JOSÉ BENEDITO DA SILVA, Prefeito Municipal de Lavrinhas, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais;

FAZ SABER, que a Câmara Municipal de Lavrinhas aprovou e ele sanciona e promulga a seguinte Lei:

Artigo 1º - Fica denominado de "EDUARDO MARIANO" o Velório Público Municipal, situado na Rua Benjamin Constant, sem número, no Bairro de Pinheiros, do Município de Lavrinhas/SP, com área total de 406 metros quadrados e Inscrição Cadastral 3.07.0139.01.

Artigo 2º - As despesas com a execução desta lei correrão por conta de dotação própria do orçamento vigente, suplementadas se necessário.

Artigo 3º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Lavrinhas, 19 de julho de 2023.

José Benedito da Silva
Prefeito
CPF/MF: 087.986.878-32
MUNICÍPIO DE LAVRINHAS

JOSÉ BENEDITO DA SILVA
PREFEITO MUNICIPAL

Giovanni Reale Neto
Procurador Chefe
OAB/SP 265.661
MUNICÍPIO DE LAVRINHAS

GIOVANNI REALE NETO
PROCURADOR CHEFE

Publicado e registrado na Prefeitura Municipal de Lavrinhas, em quadro próprio, nesta data. Conforme capítulo II, artigo 83, parágrafo 1° da Lei Orgânica do Município promulgada em 05 de abril de 1.990.